



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**LEI Nº 2.390, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Contribuição à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior”.**

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 1.912.676,82 (um milhão novecentos e doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), RESOLUÇÃO SES/MG n. 8405 de 27 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2023:

<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>
<b>09.01.07.10.302.0015.2140</b>	1.621.000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
<b>3.3.50.41.00</b>	.0000	

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 17 de janeiro de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 17/01/23

Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE

